DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

fls. 172

DECRETO Nº 3.526, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 212.300,00 (duzentos e doze mil e trezentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 212.300,00

02.02.01	3.1.90.16.00	18.541.0041.2075	01	110000	039	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE	3.000,00
02.02.01	3.3.90.46.00	18.541.0041.2075	01	110000	042	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE	600,00
02.02.01	3.3.90.36.00	18.541.0041.2075	01	110000	431	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE	500,00
02.02.02	3.3.90.39.00	04.695.0041.2036	01	110000	045	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	35.000,00
02.03.01	3.1.90.16.00	04.122.0046.2063	01	110000	061	COORDENADORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
02.03.01	3.3.90.36.00	04.122.0046.2063	01	110000	063	COORDENADORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
02.05.01	3.1.90.16.00	10.301.0113.2067	01	310000	090	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	14.000,00
02.05.01	3.3.90.36.00	10.301.0113.2067	01	310000	099	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	18.000,00
02.05.01	3.3.90.49.01	10.301.0113.2067	01	310000	106	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.000,00
02.05.01	3.3.90.14.00	10.301.0113.2067	01	300040	367	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.000,00
02.05.02	3.3.90.36.00	10.302.0114.2068	05	300038	119	MANUT. MÉDIA E ALTA COMPL. E AMB. E HOSPITALAR	2.000,00
02.05.03	3.1.90.16.00	10.304.0115.2070	01	310000	128	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.000,00
02.05.03	3.3.90.49.00	10.304.0115.2070	01	310000	134	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00
02.06.01	3.3.90.36.00	12.361.0145.2065	01	220000	146	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA	8.000,00
02.06.02	3.3.90.36.00	12.365.0160.2017	01	210000	160	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3.000,00
02.06.06	3.1.90.16.00	12.361.0152.2022	01	220000	199	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	18.000,00
02.06.06	3.3.90.14.00	12.361.0152.2022	01	220000	200	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	8.000,00
02.06.06	3.3.90.46.00	12.361.0152.2022	01	220000	365	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.000,00
02.06.08	3.3.90.36.00	12.361.0142.2021	01	220000	364	DIST. DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
02.07.01	3.1.90.16.00	27.812.0285.2025	01	110000	233	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPORTES E RECREAÇÃO	19.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	27.812.0285.2025	01	110000	234	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPORTES E RECREAÇÃO	8.200,00
02.07.01	3.3.90.36.00	27.812.0285.2025	01	110000	235	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPORTES E RECREAÇÃO	2.000,00
02.08.01	3.1.90.16.00	08.244.0106.2013	01	510000	266	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00
02.08.01	3.3.90.36.00	08.244.0106.2013	01	510000	270	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
02.09.01	3.1.90.16.00	15.451.0180.2027	01	110000	287	COORDENADORIA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	3.500,00
02.09.01	3.3.90.14.00	15.451.0180.2027	01	110000	288	COORDENADORIA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	2.500,00
02.09.01	3.3.90.36.00	15.451.0180.2027	01	110000	290	COORDENADORIA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	4.000,00
02.09.05	3.1.90.16.00	15.452.0181.2033	01	110000	308	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	2.500,00
02.10.01	3.1.90.16.00	03.091.0045.2079	01	110000	363	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS	1.500,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**212.300,00**

fls. 173

DECRETO Nº 3.526, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -212.300,00

02.06.03	3.1.90.11.00	12.361.0150.2018	01	220000	170	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-204.100,00
02.07.01	3.3.90.39.00	27.812.0285.2025	01	110000	236	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPORTES E RECREAÇÃO	-8.200,00
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-212.300,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária